



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

RESOLUÇÃO 04/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente – Poder Legislativo.

Faço saber que eu, Diogo André Carniel Noll, promulgo a presente resolução,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município referente ao exercício financeiro de 2021 no valor de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
01	PODER LEGISLATIVO		
001	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
2100	Manutenção do Legislativo Municipal		
31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens	001	20.000,00
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	001	20.000,00
2200	Manutenção das Atividades Administrativas do Legislativo		
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	001	20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito adicional especial, será utilizado o seguinte recurso:



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

I – CANCELAMENTO PARCIAL DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
01	PODER LEGISLATIVO		
001	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
2100	Manutenção do Legislativo Municipal		
33.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil	001	15.000,00
33.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros PF	001	25.000,00
SubTotal			40.000,00
2200	Manutenção das Atividades Administrativas do Legislativo		
31.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis Pes. Civil	001	9.000,00
33.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil	001	9.000,00
33.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	001	2.000,00
SubTotal			20.000,00
	TOTAL DE CANCELAMENTOS		60.000,00

Art. 3º Ficam incluídos os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 1º. e 2º. nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal 1978 de 24 de novembro de 2017, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período de 2018/2021.

Art. 4º Ficam incluídos os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 1º. e 2º. nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal 2160 de 25 de setembro de 2020, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021.



Câmara Municipal de Manguoeirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manguoeirinha, Estado do Paraná, 01 de dezembro de 2021.

